

DELIBERAÇÕES

Assembleia Geral 2024




SICOOB
Crediverentes

7. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1 – Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e segundo semestres do exercício de 2023; c) relatório da auditoria externa Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa - CNAC e d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa no exercício encerrado em 31/12/2023:

O Presidente dos trabalhos, Sr. João Pinto de Oliveira, passou a apresentar ao plenário o Relatório da Gestão, acompanhado de suas peças legais, documentos estes que já tinham sido previamente remetidos aos Srs. Delegados e associados. A seguir, teceu comentários acerca do relatório anual, esclarecendo as dúvidas havidas. Em seguida, a Sr.^a Vanda Fátima de Castro Floriano, Gerente Administrativa do SICOOB CREDIVERTENTES, atendendo solicitação do Presidente, apresentou os balanços elaborados no primeiro e segundo semestres de exercício de 2023, bem como foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, pela aprovação das contas. Em seguida foi apresentado o relatório da auditoria externa Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa – CNAC, também pela aprovação das contas. Foi informado o valor das sobras brutas apuradas no exercício de 2023, equivalentes a **R\$40.584.974,47 (quarenta milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**. Registrou-se nas sobras acumuladas o valor de **R\$2.257.336,07 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sete centavos)** referente às despesas cobertas pelo FATES no decorrer do ano. A base de cálculo para as destinações soma o total de **R\$42.842.310,54 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)**. Em cumprimento ao Estatuto Social, das sobras totais apuradas no exercício de 2023, foram destinados 10%, equivalente a **R\$4.284.231,05 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos)** para o FATES e 70%, correspondente a **R\$29.989.617,38 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)** para o Fundo de Reserva. Feito isso, o Presidente colocou em votação o relatório da gestão, **que foi aprovado por unanimidade dos delegados presentes.** Em seguida, o Presidente colocou em votação a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2023 e os respectivos balanços semestrais **que foram aprovados por unanimidade dos delegados presentes.**

2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas no exercício findo:

O Sr. Luiz Henrique Garcia, atendendo solicitação do Presidente, apresentou a posição patrimonial e financeira da cooperativa e em seguida informou o valor das sobras líquidas do exercício de 2023, no valor de **R\$8.568.462,11 (oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos)**, e a proposta é que sejam proporcionalmente distribuídas/reinvestidas em quotas capital com base nas operações realizadas por cada associado durante o exercício, junto ao

SICOOB CREDIVERTENTES, excetuando-se o valor das quotas partes integralizadas e juros pagos provenientes de Recursos Obrigatórios e ou Recursos Equalizáveis. **A matéria foi colocada em votação e aprovada por maioria dos delegados presentes, 104 votos a favor e 2 votos contra, sendo que no momento da votação estavam presentes 106 delegados.**

3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas e juros pagos provenientes de Recursos Obrigatórios e/ou Recursos Equalizáveis:

A seguir, o plenário após ampla discussão estabeleceu/sugeriu a fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição das sobras mediante incorporação ao capital social de cada associado. Ficando estabelecida a seguinte fórmula de cálculo e critérios distributivos: **35%** sobre saldo médio de depósito a prazo; **30%** sobre juros pagos em operações de crédito; **25%** sobre saldo médio em depósitos à vista e, **10%** sobre tarifas pagas em conta corrente. **A matéria foi colocada em votação e aprovada por maioria dos delegados presentes, 104 votos a favor e 2 votos contra, sendo que no momento da votação estavam presentes 106 delegados.**